SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3400a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1651/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1651/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 530.939,49 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV558/PGE-2022. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 530.939,49 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV558/PGE-2022 ". Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610003.1082	AQ. MATERIAL PEDAGÓGICO CV 558/PGE/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.701.0000	528.368,00
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	2.571,49
TOTAL CRÉDITO.			R$	530.939,49

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de repasse financeiro referente do TERMO CONVÊNIO Nº 558/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE, a execução do projeto conforme Plano de Trabalho (0030114516) aprovado pela autoridade competente, no valor global do presente convênio é de R$ 528.368,00 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), sendo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), saliento que os repasses financeiros foram devidamente realizados no exercício financeiro de 2022, e se encontra disponível na conta: 14725-7 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, caracterizando SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, o qual apurou os rendimentos e aplicação financeira no valor de R$ 2.571,49 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Sendo necessário inserir no orçamento vigente para execução do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A94CAB0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022/PGM/PMCJ CONTRATO DE EXECUÇÃO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR POR SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ/MF n.º **05.340.639/0001-30,** estabelecida na **Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06502-160,** doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA,** brasileira, RG: **48.537.010-4,** CPF: **371.237.288-40,** celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0002317-8.13.1-2022,** e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 047/2022/PGM/PMCJ de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR SISTEMA INFORMATIZADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 048/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 29 de Janeiro de 2023 à 28 de Janeiro de 2024,** em conformidade com a solicitação do Contratante.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do instrumento contratual originário regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Unidade: 02.24 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SEMDES .
Função/Sub-Função: 13.122 – Gestão Administrativa.
Programa: 0070 – Gestão das Atividades Administrativas.
Projeto/Atividade: 2109 – Manut. das Ativ. SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Ficha: 169

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 27 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Superintendência Municipal de Cultura e Lazer
Anuente
EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES
Superintendente de Cultura de Lazer

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
371.237.288-40
Representante Legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:185043E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº: 1662/2023 "CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA ADENISE GULARTE PEREIRA FORTUNATO APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº. 001/2016 PMSMG/RO, CONFORME SENTENÇA JUDICIARIA PROCESSO DE Nº. 7001294-15.2020.8.22.0022."

DECRETO Nº: 1662/2023

"Convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO, Conforme Sentença Judiciaria Processo de nº. 7001294-15.2020.8.22.0022."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº.0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

***Considerando* a determinação da sentença judiciaria Processo de nº. 7001294-15.2020.8.22.0022.**
DECRETA:

Art. 1º As Convocação da Candidata Aprovada no *concurso público regido pelo* ***edital nº. 0001/2016 - PMSMG/RO****, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº. 1658 em 09 de março de 2016.*
Art. 2º. Fica convocado candidata aprovados no concurso Público Municipal **Edital 001/2016**, executado pelo **Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO**, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**SEMSAU).** LOTAÇÃO SETOR 51
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -40 HORAS
NOME: **ADENISE GULARTE PEREIRA FORTUNATO**
CLASSIFICAÇÃO: **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo I abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.

Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 26 de janeiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:5A699392

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº: 1663/2023 "CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA ANA LUCIA BARROS MOURA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº. 001/2016 PMSMG/RO, CONFORME SENTENÇA JUDICIARIA PROCESSO DE Nº. 7001218-88.2020.8.22.0022.

DECRETO Nº: 1663/2023

"Convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO, Conforme Sentença Judiciaria Processo de nº. 7001218-88.2020.8.22.0022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº.0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

***Considerando* a determinação da sentença judiciaria Processo de nº. 7001218-88.2020.8.22.0022.**

DECRETA:

Art. 1º As Convocação da Candidata Aprovada no *concurso público regido pelo* ***edital nº. 0001/2016 - PMSMG/RO***, ***publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº. 1658 em 09 de março de 2016***.

Art. 2º. Fica convocado candidata aprovados no concurso Público Municipal, **Edital 001/2016**, executado pelo **Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO**, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**SEMSAU).** LOTAÇÃO SETOR 51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
NOME: **ANA LUCIA BARROS MOURA**
CLASSIFICAÇÃO: **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo I abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.

Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 26 de janeiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:3359A826

